



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Chamada nº 4 de 04 de julho de 2019.

CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR OFICINA

A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI**, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a presente Chamada Pública, para contratação de instrutor para realizar a Oficina de Elaboração e Submissão de Propostas ao Edital FAPESB/SECTI n.º 01/2019 – CENTELHA BAHIA, em evento a ser promovido pelo Departamento de Inovação – DINOV/PRPGI.

1. OBJETO

1.1 A realização da Oficina é uma iniciativa do Departamento de Inovação da PRPGI que visa selecionar profissional com formação e experiência em Gestão da Inovação e Metodologias de Criação, ou áreas afins, para ministrar uma oficina com a temática “**Como elaborar e submeter sua proposta ao programa Centelha Bahia**”.

1.2 O evento deverá ocorrer no dia 26 de julho de 2019, das 08:00 às 17:00, na Reitoria do IFBA, Av. Araújo Pinho, 39 – Canela – Salvador – BA – CEP 40.110-150, podendo sua realização ser prorrogada para o dia 31 de julho de 2019.

1.2.1 A prorrogação a que se refere o item 1.2 poderá ser adotada em função dos prazos processuais necessários à emissão da nota de empenho para pagamento do candidato selecionado.

1.3 A Oficina terá duração de 08 (oito) horas, com público-alvo composto por alunos, professores e técnicos-administrativos do IFBA interessados na submissão de propostas ao edital FAPESB/SECTI n.º 01/2019 – CENTELHA BAHIA.

1.4 Caso a tramitação total do processo de contratação não seja possível até a data limite de 31 de julho de 2019, o evento e a contratação do instrutor serão cancelados.

2. OBJETIVOS DA OFICINA

2.1 São objetivos da Oficina:

1. Estimular o empreendedorismo de base tecnológica no IFBA;
2. Incentivar o desenvolvimento de projetos inovadores;
3. Gerar empresas de base tecnológica;
4. Disseminar a cultura empreendedora e de inovação no IFBA.
5. Incorporar novas tecnologias aos setores econômicos estratégicos do Estado.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta chamada pública profissionais com comprovada formação ou experiências, baseadas nos conhecimentos que serão abordados na oficina, conforme constam no item 5.1 e o pré-requisito indicado abaixo:

Pré-requisito da Vaga	Quantidade de Vaga
Qualquer formação ou experiência em Gestão da Inovação e Metodologia de Design de Projetos de Inovação.	01

3.2 O candidato deverá apresentar certificados ou diploma que comprovem sua habilitação para a condução da oficina descrita no objeto desta chamada, ou ainda declarações de experiências para sustentação da pontuação no barema anexo.

3.3 Ter disponibilidade de horário para a data e período de realização do evento, incluindo os deslocamentos.

3.4 Requer-se que os candidatos leiam o edital FAPESB/SECTI n.º 01/2019 – CENTELHA BAHIA, disponível no sítio eletrônico http://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/Edital-001_2019_Centelha-Bahia.pdf.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, com preenchimento do formulário de inscrição (**ANEXO II**), conforme o prazo para inscrição, previsto no cronograma (item 10). Este formulário deverá ser impresso, preenchido, assinado, escaneado e anexado aos demais documentos.

4.2 Os candidatos deverão enviar, **em único arquivo PDF**, os documentos abaixo relacionados:

I – Cópia do RG,

II – Cópia do CPF;

III – Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;

IV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

V – Número PIS/PASEP;

VI - Cópia da Conta Corrente, Agência e Banco;

VII- Cópia de Comprovante de residência;

VIII - Curriculum *Vitae* ou *Lattes*;

IX - Comprovações de qualificação, experiência profissional e demais informações lançadas em curriculum (item VIII);

IX - Declaração de não-parentesco com servidores do IFBA (**Anexo III**);

X – Orçamento para realização da Oficina, conforme item 5.

4.3 Os documentos deverão ser enviados, **exclusivamente**, para o email inovaiifba@ifba.edu.br. O candidato deverá identificar sua inscrição no campo “assunto” da mensagem, com o texto: **Chamada DINOVI 004/2019 – Nome Completo do Candidato**.

4.4 Cada inscrição somente será efetivada com o envio de todos os documentos relacionados no item 4.2, pelos quais o candidato será avaliado.

4.5 Serão automaticamente desqualificadas as inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 10.

4.6 Não serão aceitas inscrições que enviem documentos por correio ou entregues fisicamente.

5. DA PROPOSTA DE OFICINA

5.1. O candidato deverá apresentar uma proposta para realização da Oficina, com o tema descrito no item 1.1, **considerando as seguintes informações:**

- I. Conhecimento prévio requerido do público alvo: que devem chegar à oficina tendo lido o inteiro teor do edital e de posse de um problema relevante do mercado, da indústria ou da sociedade, relacionados a um dos campos técnicos apresentados no item 2.1 do edital FAPESB/SECTI n.º 01/2019 – CENTELHA BAHIA.
- II. Objetivo da Oficina: Os participantes deverão partir das condições impostas no item I (acima) e construir suas propostas para serem submetidas à Fase 1 do edital, descrevendo satisfatoriamente: (a) o problema que pretende resolver e a explicação da oportunidade; (b) características básicas da solução proposta; (c) diferencial inovador frente ao que existe no mercado; e identificação e perfil da equipe envolvida, em concordância com as informações requeridas no item 5.2 (a) do edital.
- III. Os candidatos podem adequar livremente suas propostas ao objetivo da capacitação descrito no item II, acima.
- IV. As atividades da oficina deverão estimular, prioritariamente, o surgimento de respostas para as dimensões (b) e (c) do item II, acima.

5.2 Deverão constar na proposta os conteúdos a serem trabalhados, além da metodologia.

5.3 A proposta deverá ainda apresentar o orçamento, que indicará o valor total de realização da Oficina.

5.4 Na elaboração da proposta os candidatos deverão considerar a possibilidade de incidência dos seguintes tributos: (a) contribuição previdenciária; (b) Imposto sobre Serviços (ISS) e (c) Imposto de Renda.

6. DA REALIZAÇÃO DA OFICINA

6.1 A Oficina será realizada na data mencionada no item 1.2 desta chamada, no IFBA, considerando-se a limitação prevista no item 1.4.

6.2 A Oficina terá a duração de 08 (oito) horas.

6.3 O Departamento de Inovação oferecerá, se for demandado, recursos audiovisuais, caso estejam disponíveis, cabendo ao instrutor solicitá-los.

6.4 O Departamento de Inovação poderá cancelar a realização da oficina em razão de umas das seguintes situações:

I- caso não haja suficiente número de inscritos, a seu critério,

II- no caso previsto no item 1.4 ou

III - por impedimentos justificados, ainda que não previstos neste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no Barema do **Anexo I**.

7.2 Será classificada a melhor proposta cujo valor atenda aos critérios da economicidade para Administração Pública, sendo estabelecido o valor máximo para proposta de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

7.3 Em caso de empate na pontuação da primeira colocação, serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

I – Menor orçamento;

II – Maior pontuação no item experiência.

8. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O profissional selecionado será contratado para prestação de serviço de instrutoria.

8.2 O pagamento será feito mediante emissão de nota fiscal eletrônica, contado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos após a realização da oficina, considerado o trâmite processual interno do IFBA.

8.3 O valor a ser pago será o montante bruto apresentado na proposta, podendo haver desconto dos impostos de ISS, INSS e IR, quando couberem, sendo o saldo restante depositado na conta corrente informada pelo candidato.

8.4 A instrutoria prestada não gera vínculo empregatício entre o profissional e o IFBA, em conformidade com a legislação em vigor.

8.5 O profissional selecionado deverá ainda apresentar no processo de contratação certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Federal, entre outras documentações necessárias para a contratação.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados parciais e final da seleção da proposta serão divulgados na página www.prpgi.ifba.edu.br, conforme o Cronograma do item 10, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informarem-se dos mesmos.

9.2 Os recursos poderão ser formalizados, **exclusivamente**, pelo e-mail inovaiifba@ifba.edu.br, dentro dos prazos previstos no item 10 desta Chamada, não precedendo de formulário específico.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	05/07/2019
Período de Inscrição	05/07 a 08/07/2019
Publicação Preliminar da Lista de Inscritos	09/07/2019
Recurso contra Lista de Inscritos	10/07/2019
Divulgação Final de Lista de Inscritos	11/07/2019

Avaliação Curricular e das Propostas	09/07 a 11/07/2019
Publicação do Resultado Preliminar das Avaliações Curricular e de Propostas.	12/07/2019
Recurso contra Resultado Preliminar das Avaliações Curricular e das Propostas	13 a 15/07/2019
Divulgação do Resultado Final	16/07/2019

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas.

11.2 O Departamento de Inovação decidirá sobre as situações não previstas na presente Chamada Pública, sendo a PRPGI a instância recursal.

11.3 Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de julho de 2019.

VANESSA MENDES SANTOS

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR E DE PROPOSTA

1	Títulos (Pontuação Máxima = 15 pontos)	Valor Unitário	Quantidade Máxima
	Graduação na área correspondente aos conteúdos	1	02
	Especialização na área correspondente aos conteúdos	2	02
	Mestrado na área correspondente aos conteúdos	3	01
	Doutorado na área correspondente aos conteúdos	4	01
	Especializações em áreas afins	2	01
	TOTAL PARCIAL:		

2	Atividades de Instrutoria (Pontuação Máxima = 15 pontos)	Valor Unitário	Quantidade Máxima
---	---	----------------	-------------------

	Ensino técnico ou superior na área (por disciplina)	3	01
	Atuação como conferencista ou palestrante na área (por palestra)	3	02
	Publicação de artigos ou livros (por publicação)	3	02
	TOTAL PARCIAL:		

3	Experiências Profissionais (Pontuação Máxima = 20 pontos)	Valor Unitário	Quantidade Máxima
	Consultoria ou assessoria na área (cada)	2	03
	Exercício profissional na área (cada ano)	2	02
	Exercício profissional em área correlata (cada ano)	2	01
	Atuação com empreendedores (por atendidos)	2	04
	TOTAL PARCIAL:		

4	Proposta (Pontuação Máxima = 30 pontos)	Pontuação
	Estratégia para atingir os objetivos	15
	Consistência do conteúdo proposto	10
	Coerência dos conteúdos com a temática da chamada	05
	TOTAL PARCIAL:	

5	Orçamento (Pontuação Máxima = 20 pontos)	Pontuação
	Menor orçamento apresentado	20
	TOTAL PARCIAL:	

Proposta		
Realização de “Oficina COMO ELABORAR E SUBMETER SUA PROPOSTA AO PROGRAMA CENTELHA BAHIA”.		
DADOS PESSOAIS E BANCÁRIOS DO PROPONENTE:		
1. NOME PROPONENTE:		
2. TELEFONE (COMERCIAL/CELULAR):		
3. ENDEREÇO:		
4. CPF:		
5. RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
6. BANCO:		
7. Nº CONTA CORRENTE:		
8. Nº AGÊNCIA:		
9. PIS/ PASEP:		
10. CARTEIRA DE TRABALHO Nº:		
11. TITULO DE ELEITOR Nº:		
Nº	Item	VALOR
1	“Oficina: Como elaborar e submeter sua proposta ao programa Centelha Bahia” a ser realizada para o IFBA no dia 26/07/2019 – 6ª feira, das 08:00 às 17:00 com carga horária de 08h.	R\$
	TOTAL	R\$

Salvador, ____ de julho de 2019.

Assinatura legível do proponente

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF N°: _____, e portador(a) do RG _____, órgão emissor _____, brasileiro(a), casado(a), profissão _____, declaro para os devidos fins que não possuo parentesco com servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

Salvador, ____ de julho de 2019.

Assinatura legível do proponente



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA MENDES SANTOS, Pró-Reitor(a) de pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, em 05/07/2019, às 12:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1131647** e o código CRC **305810F1**.